CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.64, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o "LOA Quadro de Detalhamento de Despesas" do Projeto de Lei Ordinária n. 77/2022 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023", para criar a Ação: "Escolinha de futebol para crianças e adolescentes" no programa "Acesso ao esporte educacional de qualidade como forma de inclusão social" do Departamento de Esporte, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Escolinha de futebol para crianças e adolescentes

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Proje./Ativ.: 2030 – Manutenção do Departamento de
Cód. Ação.: 2030 – Manutenção do Departamento de _____ R$10,00
Total das anulações: **_____R$ 10,00**
Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Programa: 0016 – Esporte Promovendo a Integração da Sociedade
Proje./Ativ.: Escolinha de futebol para crianças e adolescentes _____R$10,00
Total das implementações: **_____R$ 10,00**

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2022.

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 64/2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

A presente proposta de emenda visa tornar possível a Ação “Escolinha de futebol para crianças e adolescentes” em nosso município. A comunidade do Pontal, Figueira e Jaguaruna (Jaca) necessita de uma escolinha de futebol para crianças e adolescentes expostos aos riscos sociais. Tem como objetivo, o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso.

O valor aportado no momento é simbólico para garantir a ação, devendo ser suplementado no momento de execução, com os recursos necessários nos termos do projeto de execução da obra.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2022.

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador